



Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 68.047,23 (Sessenta e oito mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Estadual Nº 2.817, de 15 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de SÃO GABRIEL para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 031, de 01 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município em razão da Pandemia de doença infecciosa viral respiratória do Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de Maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Considerando o Ato Nº 269/2020 que atualizou o Anexo Único da Resolução TCM/BA nº 1.268/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 68.047,23 (Sessenta e oito mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos), que passará a fazer parte da Lei Orçamentária Anual Nº 712 conforme **Anexo I**.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recurso **09- Recurso Vinculado LC 173/2020** nos termos da Resolução TCM/BA nº1.268/2008 nas Ações Orçamentárias de Enfrentamento de Emergência COVID-19, conforme o **Anexo I**.

Art. 3º - Os recursos para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso II - provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE JUNHO DE 2020

Hipólito Rodrigues S. Gomes
Prefeito



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
Gabinete do Prefeito

ANEXO I					
Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Saúde					
Órgão/ Unidade	Programática (Função. Subfunção.Programa .Projeto/Atividade)	Categoria Econômica		Fonte	Valor
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	1.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	1.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.1.90.13	Obrigações Patronais	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	500,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.30	Material de Consumo	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	14.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	5.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	5.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	10.500,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	1.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.003.2229	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	2.000,00
					40.000,00
Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Assistência Social					
Órgão/ Unidade	Programática (Função. Subfunção.Programa .Projeto/Atividade)	Categoria Econômica		Fonte	Valor
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	500,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	500,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.1.90.13	Obrigações Patronais	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	100,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.30	Material de Consumo	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	9.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	14.947,23
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	1.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	1.000,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	500,00
04.02- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.005.2230	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	500,00
					28.047,23
Total					68.047,23